



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES, para área de conhecimento Saúde Coletiva, Saúde do Adulto II, Ética, Bioética e Legislação, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, com a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 5 a 11 de abril de 2022**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **“Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UENFE-CES”**.

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 11 de abril de 2022**, implicará no indeferimento da inscrição.

a. Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAENFE/CES/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

b. A UAENFE-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:

- a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida: 150154
 - Gestão: 15281
 - Código do Recolhimento: 28.883-7
 - Vencimento: 11/04/2022
 - Competência: 04/2022
 - Número do CPF e nome do candidato
 - Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- c. Documento oficial de identificação com Foto;
- d. CPF;
- e. Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;
- f. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- h. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);
- i. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ufcg.edu.br/> , <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>, e no anexo deste edital.

2.4.1 Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.4.2 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

2.4.3. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 7/04/2022**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAENFE-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **8/04/2022**.

2.4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até as 18h do dia 11/04/2022**.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Quadro 1

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas
Enfermagem UAENFE	Saúde Coletiva, Saúde do Adulto II, e Ética, Bioética e Legislação	T-40	Graduação em Enfermagem e Especialização na área de saúde	01

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a. Prova didática on-line (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da prova didática:

5.1. Realizarão a Prova didática todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2. Do sorteio do ponto:

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 9 h, do dia **25 de abril** do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado na webpage do CES/UFCG, no endereço <http://www.ces.ufcg.edu.br>.
- b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova no mesmo dia, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A Prova de Didática ocorrerá online via Google Meet em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na webpage do CES/UFCG <http://www.ces.ufcg.edu.br>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2. A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do Google Meet um arquivo com seu plano de aula.

- a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **26 de abril de 2022**, na sala virtual, cujo link será disponibilizado pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um

tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b. Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, WhatsApp e e-mail.

c. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

5.3.3. A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a. domínio do tema sorteado (peso 4);

b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c. execução do plano de aula (peso 1);

d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.3.6. O candidato deverá entregar o plano de aula no início da Prova Didática, através do recurso do Google Meet, assim como os anexos que pretende utilizar

a. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b. O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CES/UFCEG no dia 26 de abril de 2022.

6. Da prova de títulos:

6.1. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado da prova didática para inserir no Sistema SEI o Curriculum Vitae ou Lattes documentado. Caso a Comissão de Seleção considere necessário, será solicitada a apresentação do documento original para conferência.

6.2. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCEG.

6.4. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

a. prova didática: 6,0

b. prova de títulos: 4,0

7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	11/03/2022	-	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ces.ufcg.edu.br
Inscrições	5 a 11/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Período de solicitação de isenção	5 a 7/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Deferimento das isenções de inscrições	8/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Deferimento das inscrições	12 a 13/04/2022	Até às 18h	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ces.ufcg.edu.br
Recurso contra o Indeferimento	14 a 18/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	Até 20/04/2022	Até às 18h	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ces.ufcg.edu.br
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	25/04/2022	9h	<i>Online via Google Meet</i>
Realização da Prova Didática	26/04/2022	A partir das 9h	<i>Online via Google Meet</i>
Divulgação do resultado da prova didática	26/04/2022	Até as 22h	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ces.ufcg.edu.br
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	27/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Recurso contra o resultado da prova didática	27 e 28/04/2022	Até às 18h	<i>Sistema SEI</i> https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Exame de Títulos	29/04/2022	A partir das 9h	<i>Online via Google Meet</i>
Divulgação do Resultado	29/04/2022	Até às 22h	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ces.ufcg.edu.br

8. Das Disposições Gerais:

- a. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b. O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
- d. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- e. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- f. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- g. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENFE via e-mail secretaria.uaenfe.ces@gmail.com.

Cuité-PB, 08 de março de 2022.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 01, DE 8 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Profa. Dra. Anajás da Silva Cardoso Cantalice - Presidente	UAENFE/CES/UFCG
Prof. Dr. Elicarlos Marques Nunes	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Nathanielly Cistina Carvalho de Brito Santos	UAENFE/CES/UFCG
SUPLENTES	
Profa. Dra. Larissa Soares Mariz Vilar de Miranda	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Mariana Albernaz Pinheiro de Carvalho	UAENFE/CES/UFCG

PROGRAMA

1. Cuidado integral das pessoas que vivem com HIV.
2. Assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e a comunidade acometidos por Raiva Humana.
3. Assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e a comunidade acometidos por Tuberculose Pulmonar.
4. Fundamentos Legais para o Exercício da enfermagem.
5. Atuação do enfermeiro na estratégia da saúde da família.
6. Desafios Bioéticos no âmbito da saúde e da Enfermagem: processo de morte por COVID-19.
7. Acolhimento como estratégia de reorganização do trabalho na atenção primária em saúde.
8. A Estratégia Saúde da Família na eliminação da Hanseníase.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.	BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde . 1 ed. Atualizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
2.	Fundação Nacional de Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guião de bolso . 8 ed. Brasília: FUNASA, 2010.
3.	VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Veronesi. Tratado de infectologia . São Paulo: Atheneu: 2015.
4.	TAVARES, Walter; MARINHO, Luiz Alberto Carneiro. Rotinas de Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias . 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
5.	COLOBRINI, M. R. C.; VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia . 2 vol. São Paulo: Atheneu, 2000
6.	COURA, J. R. Dinâmica das Doenças Infecciosas e parasitárias . 2 vol. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
7.	MELO, H.R.L.; BRITO, C.A.A.; MIRANDA FILHO, D.B.; et al. Condutas em doenças infecciosas . Rio de Janeiro. Ed. MEDSI. 2004
8.	MUCKE, A. G.; FIGUEIREDO, R. M. de. Enfermagem em infectologia: cuidados com o paciente internado . São Paulo: Atheneu. 2000.
9.	OHARA, E. C. C.; SAITO, R. X. S. Saúde da família: considerações teóricas e aplicabilidade. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2014.
10.	SOUZA, M. C. M. R.; HORTA, N. C. Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
11.	MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia saúde da família . Brasília (DF): Organização Panamericana de Saúde, 2012.
12.	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Documentos básicos. Rio de Janeiro: COFEN, 2010.
13.	FREITAS, G.F.; OGUISSO, T. Ética no contexto da prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Medbook, 2010.
14.	IVO, G. A ética, a bioética e os profissionais de enfermagem. 4ª ed. São Paulo: EPU, 2010
15.	COSTA, M. A. F. da.; COSTA, M. de F. B. da. Biossegurança de A a Z. 2. ed. Rio de Janeiro: Publit, 2009.

EDITAL CES Nº 01, DE 8 DE MARÇO DE 2022
ANEXO II (Formulários e Modelos)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, Estado _____,
DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com
Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato (a)

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à
rua _____, nº _____,
Complemento _____, Bairro:
_____, CEP _____, na cidade de
_____, UF: _____, telefone celular (____) _____, E-mail:
_____ portador da Carteira de Identidade
nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do
processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº
01/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia __/__/____, seção 3, página ____, para
concorrer a uma vaga na área de **Saúde Coletiva, Saúde do Adulto II, e Ética, Bioética e Legislação**.
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que
atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10
do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

EDITAL CES Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra, Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, portador do
Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela
Universidade _____ e do Título de Especialista
em _____, expedido pela Universidade
_____ residente à Rua _____
_____, nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____
_____ Estado _____,
CEP: _____, Celular: (____) _____, WhatsApp
_____, e-mail _____, venho

requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde Coletiva, Saúde do Adulto II, e Ética, Bioética e Legislação**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2022, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, de de 2022

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, Cédula de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde Coletiva, Saúde do Adulto II, e Ética, Bioética e Legislação**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2022, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2022.

Assinatura